



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO nº 001 de 05 de dezembro de 2003

ALTERA O CAPUT DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇO DAS ANTAS.

MARCOS ANTÔNIO BEUREN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Poço das Antas e nos termos do Regimento Interno, art. 38, Inciso V, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O *caput* do art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – A mesa da Câmara compõem-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de um ano, sendo facultada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - O *caput* do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – Para as eleições a que se refere o caput do art. 20, poderão concorrer quaisquer Vereadores Titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 21 de novembro de 2003.

Marcos Antônio Beuren
Presidente da Câmara Municipal